



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 177 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento nos arts. 1º, §§ 3º e 4º, da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003815/2021-31, RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 120 de 29 de junho de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 1º de julho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

.....

II –.....

a) Coordenadora: BIANKA KARINA BARROS DA COSTA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) Subcoordenador: FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.” (NR)

Art. 2º Alterar a alínea "b" do inciso II do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 120 de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 1º de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

.....

II –.....

.....

b) Subcoordenadora: ANA RACHEL BRANDAO LADEIRA ROLAND, superintendente de recursos humanos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Brasília, 22 de setembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS